



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

SÚMULA: Regulamenta o horário de funcionamento do Prédio do Paço e nos prédios das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado como horário de funcionamento e atendimento ao público em geral, no Prédio do Paço Municipal de Pirai do Sul e nos prédios das Secretarias Municipais, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal